

EDITAL Nº 36/2026**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA****XXI ENCONTRO DE PESQUISA EM ENSINO DE FÍSICA**

PROCESSO Nº 23106.044995/2026-85

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), em parceria com o Instituto de Física da Universidade de Brasília (IF/UnB), por intermédio da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas (DAPLI), e em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, tornam público o presente Edital de seleção de bolsista para atuação no XXI Encontro de Pesquisa em Ensino de Física.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Será ofertada 01 (uma) bolsa, destinada a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Artes Visuais, Comunicação Social – Audiovisual ou áreas afins.
- 1.2. O período de atuação do bolsista será de 14/05 a 13/10 de 2026, correspondendo a 05 (cinco) meses de vigência, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. O(A) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo período de 5 (cinco) meses.
- 2.2. Os recursos financeiros destinados à concessão da bolsa são provenientes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade de Brasília (UnB), voltados ao financiamento de atividades acadêmicas, de extensão e de pesquisa internas, com vistas ao fortalecimento da formação de recursos humanos e à promoção da excelência acadêmica.
- 2.3. O montante total de recursos financeiros destinado à presente Chamada é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 2.4. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) beneficiário(a), conforme informações constantes no Termo de Compromisso do Bolsista, disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o qual deverá ser preenchido e assinado após a divulgação do resultado final, quando o(a) candidato(a) selecionado(a) será contatado(a) pela unidade responsável para envio dos dados bancários e demais informações necessárias à implementação da bolsa.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado na Universidade de Brasília, com matrícula ativa em disciplinas do semestre 2026.1.
- 3.2. Demonstrar disponibilidade, mediante assinatura de Termo de Compromisso do Bolsista, para a realização das atividades e cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital.
- 3.3. Não possuir vínculo empregatício externo ou interno à Universidade de Brasília.
- 3.4. Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com os membros da Comissão Local do Evento.
- 3.5. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos, anteriormente, em Projetos ou Programas vinculados ao Decanato de Ensino de Graduação (DEG), ao Decanato de Extensão (DEX) ou ao Decanato de Assuntos Comunitários (DAC).

Parágrafo único. Ao submeter sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com as disposições deste Edital, responsabilizando-se integralmente pela veracidade das informações prestadas e pela documentação apresentada, bem como pelo correto envio da inscrição. A Universidade de Brasília (UnB) não se responsabiliza por solicitações não recebidas em decorrência de falhas técnicas, problemas de conexão ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4. DAS ATIVIDADES E DA CARGA HORÁRIA

4.1. O(a) bolsista será responsável por colaborar na criação, produção e edição de conteúdos artísticos, gráficos e audiovisuais, tais como artes visuais, fotografias, vídeos, cards, banners e demais peças de comunicação digital, bem como na gestão, atualização e disseminação desses materiais nas mídias sociais e canais institucionais do evento.

4.2. O(a) bolsista poderá, ainda, prestar suporte técnico e operacional às atividades de comunicação e registro do evento, de acordo com as demandas apresentadas pela coordenação.

4.3. A atuação do(a) bolsista será organizada em regimes diferenciados de carga horária, de acordo com as etapas de preparação, realização e finalização do evento, observando-se:

- I - 4 (quatro) horas diárias no período que antecede a realização do evento;
- II - 6 (seis) horas diárias durante a semana de realização do evento, compreendida entre 31/08 a 04/09;
- III - 4 (quatro) horas diárias no período posterior à realização do evento.

Parágrafo único. Os regimes de carga horária descritos neste item destinam-se a atender às demandas específicas de produção, execução e sistematização dos conteúdos e atividades do evento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do e-mail: cplic@unb.br.

5.3. No envio do e-mail de inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes orientações:

- I - Indicar, no campo “Assunto”, a expressão: “Participação em Edital para bolsista do EPEF”;
- II - Informar, no corpo do e-mail, os seguintes dados:
 - a) nome completo;
 - b) telefone para contato;
 - c) matrícula;
 - d) CPF;
 - e) RG;
 - f) unidade acadêmica;
 - g) curso;
- III - Anexar cópia digital dos seguintes documentos:
 - a) portfólio de trabalhos realizados;
 - b) currículo Lattes;
 - c) documento oficial de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH), contendo o número do CPF, ou CPF em documento separado;
 - d) declaração de beneficiário da Assistência Estudantil (opcional).

5.4. O portfólio de trabalhos realizados deverá consistir em produções artísticas, gráficas e/ou audiovisuais, desenvolvidas em contexto acadêmico, profissional ou experimental.

§1º Também serão aceitos trabalhos de programação, tais como criação de sites ou outros produtos derivados de desenvolvimento computacional.

§2º Os trabalhos apresentados subsidiarão a avaliação do(a) candidato(a).

5.5. O portfólio poderá ser apresentado das seguintes formas:

- I - em arquivo digital, preferencialmente no formato PDF, anexado ao e-mail de inscrição; ou
- II - por meio de link para portfólio online, plataforma digital ou pasta virtual, desde que o acesso esteja disponível e devidamente autorizado durante todo o período de inscrição e avaliação.

5.6. O portfólio deverá conter produções autorais ou trabalhos dos quais o(a) candidato(a) tenha participado, acompanhados, sempre que possível, das seguintes informações:

- I - título do trabalho;
- II - ano de realização;
- III - natureza da produção;
- IV - função exercida pelo(a) candidato(a).

5.7. Serão aceitos trabalhos acadêmicos, autorais, experimentais ou profissionais, não sendo exigida experiência profissional formal prévia.

5.8. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados e envio da documentação exigida no ato da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. O processo seletivo será composto por duas etapas:

- I - análise documental, de caráter eliminatório;
- II - entrevista, de caráter classificatório.

6.2. A primeira etapa – análise documental (eliminatória) - consistirá na avaliação dos documentos apresentados no ato da inscrição, com atribuição de pontuação conforme os seguintes critérios, totalizando até 10 (dez) pontos:

- a) avaliação do portfólio – até 5 (cinco) pontos;
- b) avaliação do Currículo Lattes – até 2 (dois) pontos;
- c) avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) – até 2 (dois) pontos;
- d) vinculação a programas de assistência estudantil desta Universidade – 1 (um) ponto.

6.2.1. A pontuação prevista na alínea “d” será atribuída exclusivamente aos(às) candidatos(as) que comprovem, no ato da inscrição, sua condição de beneficiário(a) de programas de assistência estudantil, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação comprobatória.

6.2.2. A nota da primeira etapa corresponderá à soma das pontuações obtidas nos critérios previstos no item 6.2.

6.2.3. Serão considerados(as) aprovados(as) na primeira etapa, e habilitados(as) para a segunda etapa, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima de 6 (seis) pontos.

6.3. A segunda etapa consistirá em entrevista, de caráter classificatório, com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3.1. A entrevista terá duração de 5 (cinco) a 15 (quinze) minutos e contemplará:

- a) exposição das motivações do(a) candidato(a) para a bolsa;
- b) avaliação da capacidade para desenvolvimento das atividades;
- c) verificação da disponibilidade para atendimento às demandas;
- d) arguição pela banca entrevistadora.

6.4. A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela média aritmética simples entre a nota da primeira etapa e a nota da entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, sendo gerada lista classificatória para fins de convocação.

7.2. Em caso de empate na nota final, terão prioridade, sucessivamente:

- I - o(a) candidato(a) com maior pontuação na avaliação do portfólio;
- II - o(a) candidato(a) com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

7.3. O resultado do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

7.4. Em caso de desistência ou não atendimento às convocações, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

8. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. O cronograma seguirá o disposto no quadro a seguir:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	27/04 a 04/05/2026
Resultado da primeira etapa	06/05/2026
Segunda etapa - entrevistas	08 a 09/05/2026
Resultado preliminar	11/05/2026
Recursos	12/05/2026
Resultado definitivo	13/05/2026
Início das atividades	15/05/2026

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo.
- 9.2. O recurso deverá ser interposto na data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 9.3. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail cplic@unb.br, com o assunto: "Recurso – Edital Bolsista EPEF".
- 9.4. O recurso deverá conter, de forma clara e fundamentada:
- I - identificação do(a) candidato(a) (nome completo e matrícula);
 - II - Indicação do resultado a que se refere;
 - III - exposição dos motivos do recurso, com justificativa objetiva.
- 9.5. Não serão conhecidos recursos:
- I - interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - II - enviados por meio diverso do previsto neste Edital;
 - III - sem fundamentação mínima.
- 9.6. Os recursos serão analisados pela comissão responsável pela comissão local do evento, sendo as decisões de caráter definitivo, não cabendo novo recurso.
- 9.7. O resultado da análise dos recursos será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital, juntamente com o resultado definitivo da seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Local do Evento.
- 10.2. Este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, a qualquer momento, total ou parcialmente, por decisão unilateral da Comissão Local do Evento, ou em razão de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 10.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro e atender às demandas dos setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.
- 10.4. As informações prestadas e a documentação apresentada são de inteira responsabilidade da/do proponente, que responderá nas esferas cabíveis por qualquer aspecto relativo a falsidade nas informações ou na documentação.
- 10.5. Dúvidas gerais podem ser dirimidas mediante o envio de mensagem à DAPLI/CPLic, e-mail: cplic@unb.br.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Araujo Coelho de Souza, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 27/04/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14147224** e o código CRC **9F2CEA68**.

Criado por [06134685976](#), versão 21 por [06134685976](#) em 27/04/2026 15:10:39.